



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

# TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo).



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001768V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





## 1. DO OBJETO

**Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle** (Veículo Utilitário Esportivo), veículo Novo (Zero quilômetro), movido a Diesel, emplacado e licenciado, para atender as necessidades de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, conforme especificação técnica detalhada do objeto constante do item 3.1 do presente instrumento.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, garantindo um deslocamento seguro, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria.

Ademais, o objeto visa promover a substituição do veículo utilizado pela Presidência, em face da depreciação natural do mesmo, bem como, o alto custo empregado nas manutenções, visto que, um dos veículos que ora atendia as necessidades da Presidência fora Leiloado, através do Leilão Nº 001/2019 - TJPA. Diante do exposto, verifica-se que a substituição do único veículo da Presidência, propicia à Administração Pública uma redução e/ou economia considerável com custos de manutenções corretivas, levando-se em conta as condições severas ao qual esse veículo já foi submetido.

As especificações do veículo que se pretende contratar se justificam por se tratar de automóvel mais alto, robusto e seguro, apto a enfrentar os difíceis deslocamentos a lugares longínquos e de difícil acesso, dada as dimensões territoriais extensas do estado do Pará, que, por vezes, encontram-se precárias. Dessa forma, é imprescindível que o automóvel que transporte a Presidência deste Egrégio Tribunal esteja preparado para transpor quaisquer barreiras naturais (como morros, ladeiras, estradas acidentadas e etc.) a fim de proporcionar um deslocamento em tempo hábil, sem percalços ou imprevistos, e sobretudo com segurança para passageiros e cidadãos.

### 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Será selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Global do Item Único**;

Trata-se de aquisição de bens comum de características usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, a ser adquirido através de processo licitatório.



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001785V01



PAPRO202003068V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

A Aquisição de **Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle** (Veículo Utilitário Esportivo), será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global, em Item Único**.

A Adjudicação do Objeto à LICITANTE vencedora ficará sujeita à homologação pelo Secretário de Administração deste Tribunal de justiça do estado do Pará - TJPA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais.

### 2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Para comprovar a qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar o seguinte documento de habilitação:

Apresentar um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa LICITANTE realizado o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

A critério da Administração do Tribunal poderá ser solicitado contratos ou notas fiscais que comprovem as informações contidas nos atestados apresentados.

### 2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

**Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo)**, movido a Diesel, 04 (quatro) portas, tração 4x4, capacidade para 07 (sete) lugares, na cor preta, potência mínima de 175 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, altura livre do solo de 200 mm, transmissão automática de no mínimo 6 marchas, emplacado e licenciado, para atender as necessidades de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT <sup>1</sup> / CATMAT <sup>2</sup>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>VEÍCULO TIPO SUV</b> , com no mínimo 7 (sete) lugares, quatro portas, cor preta, motor a diesel com potência igual ou superior a 175 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, tração 4x4, altura livre do solo superior a 200 mm, câmbio	456316	Veículo	<b>01</b>



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29



PAPANRO202001768V01



PAPANRO202003068V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

	automático de no mínimo 6 velocidades. Emplacado e licenciado em nome do órgão adquirente.			
--	--	--	--	--

O Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo), deverá possuir as seguintes especificações técnica:

- . Veículo Novo (Zero quilômetro);
- . Ano/Modelo: 2020/2021 ou 2021/2021;
- . Cor Preta;
- . Capacidade mínima para 07 (sete) lugares, incluindo o motorista;
- . 04 (quatro) portas;
- . Movido a Diesel;
- . Motorização 2.8 ou superior;
- . Potência Mínima de 175 CV;
- . Tração 4x4;
- . Transmissão Automática de no mínimo 06 (seis) velocidades;
- . Capacidade Mínima do Tanque de 75 litros;
- . Altura livre do solo superior a 200 mm;
- . Direção Elétrica ou Hidráulica;
- . Ar condicionado;
- . Vidro Elétrico nas portas dianteiras e traseiras;
- . Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN;
- . Emplacado e licenciado em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- . Marcas e Modelos meramente referenciais: Toyota SW4 e similares.

### 3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

A Forma de Fornecimento do objeto desta aquisição será de Forma Integral.

### 3.3. Das obrigações contratuais

#### Das Obrigações do CONTRATANTE:

Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001768V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

Emitir Nota de Empenho a crédito em favor da CONTRATADA no valor correspondente ao Fornecimento do Objeto;

Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de garantia e entrega, por meio da equipe de gestão e fiscalização, que será responsável por:

- Atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Notificar a CONTRATADA, quaisquer irregularidades ocorridas consideradas de natureza grave, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento mediante à apresentação da Nota Fiscal, acompanhadas das documentações exigidas, depois de verificada a perfeita condição do objeto fornecido, no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Aplicar à empresa CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

#### **Das Obrigações do CONTRATADA:**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Fornecer, juntamente com o veículo, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada na Cidade de Belém/PA;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





### 3.4. Da dinâmica de execução

O Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo), deverá ser entregue em dias úteis, durante o horário de expediente, especificamente das 08:00h às 14:00h na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, Prédio Lauro Sodré, situada na Avenida Almirante Barros Nº 3089, Bairro Souza, Belém/Pa;

No ato da entrega, o veículo:

Deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente lei de trânsito;

Deverá ser entregue revisado e limpo, de acordo com as normas do fabricante;

Deverá atender aos limites máximos de ruído fixados nas Resoluções CONAMA Nº 1/93, e Nº 272/00, e legislação correlata;

Deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA Nº 18/86, e Nº 315/02, e legislação correlata.

### 3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de Fornecimento do Objeto será feita por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

### 3.6. Do contrato e do prazo de vigência

Considerando o disposto no Art. 62, § 4º c/c art. 40, § 4º, todos da Lei 8.666/93, será celebrado contrato com prazo de vigência de 12 meses, com cláusula de rescisão antecipada, mediante a efetiva entrega dos bens licitados.

### 3.7. Demais prazos

#### 3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O prazo máximo de entrega do **Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle** (Veículo Utilitário Esportivo), será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

No prazo de entrega estão compreendidos:

A entrega do veículo devidamente emplacado e licenciado;

A entrega dos documentos (CRLV e CRV) em nome do Tribunal de Justiça do estado do Pará - TJPA.



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 19/04/2022 11:02



PAPRO202001768V01



PAPRO202003068V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, por parte da CONTRATADA, de justificativa devidamente fundamentada, caso ocorram uma das situações previstas pelo Art. 57, § 1º, incisos I e VI, da Lei Nº 8.666/93.

### 3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O veículo deve apresentar Prazo de Garantia de Fábrica, **não inferior a 3 (três) anos**, através de suas Revisões em dia com sua concessionária, conforme manual de Revisão em português dos veículos. Não obstante, os manuais de utilização dos veículos devem estar em língua portuguesa do Brasil;

Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

A empresa CONTRATADA deverá substituir o veículo, caso, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Tribunal;

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

### 3.8. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual para a viabilidade desta demanda.

### 3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para o fornecimento do Objeto a ser adquirido.

### 3.10. Do recebimento

#### 3.10.1. Do recebimento provisório

O **Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle** (Veículo Utilitário Esportivo) será recebido **provisoriamente**, mediante simples verificação do objeto fornecido, no ato da entrega, pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001768V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), estabelecido no Decreto Nº 9.412/2018, será confiado a Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação.

A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Nº 8.666/93.

A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído.

### 3.10.2. Do recebimento definitivo

O **Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle** (Veículo Utilitário Esportivo) será recebido **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório, pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação, após verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aprovação mediante atesto da Nota Fiscal.

### 3.11. Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado de forma integral, de acordo com a Nota Fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento do objeto na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do objeto fornecido e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;
- data da aquisição do objeto;
- o valor a pagar;

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001768V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

### 3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 02.061.1417.8656

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 0312

### 3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica. A Aquisição em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa Contratada.

### 3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A Aquisição em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

### 3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica dada a natureza da Aquisição.

### 3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
-------	----------	------------------



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 19/04/2022 11:29



PAPRO202001765V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de planejamento e apoio da contratação		
Integrante Demandante Nome: <b>Jhonatan de Almeida Santos</b> Matrícula: <b>155730</b> Telefone: <b>(91) 3205-3128</b> E-mail: <b>jhonatan.santos@tjpa.jus.br</b>	Integrante Técnico Nome: <b>Moises Cristino de Oliveira</b> Matrícula: <b>67334</b> Telefone: <b>(91) 3205-3280</b> E-mail: <b>moises.oliveira@tjpa.jus.br</b>	Integrante Administrativo Nome: <b>Helen Rose da Silva Saraiva Almeida</b> Matrícula: <b>63860</b> Telefone: <b>(91) 3205-3571</b> E-mail: <b>helen.rose@tjpa.jus.br</b>



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
 Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001768V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação			
Gestor do Contrato Nome: <b>Ênio de Oliveira Rebouças</b> Matrícula: <b>42640</b> Telefone: <b>(91) 3205-3111</b> E-mail: <b><a href="mailto:enio.reboucas@tjpa.ju.s.br">enio.reboucas@tjpa.ju.s.br</a></b>	Fiscal Demandante Nome: <b>Jhonatan de Almeida Santos</b> Matrícula: <b>155730</b> Telefone: <b>(91) 3205-3128</b> E-mail: <b><a href="mailto:jhonatan.santos@tjpa.ju.s.br">jhonatan.santos@tjpa.ju.s.br</a></b>	Fiscal Técnico Nome: <b>Moises Cristino de Oliveira</b> Matrícula: <b>67334</b> Telefone: <b>(91) 3205-3280</b> E-mail: <b><a href="mailto:moises.oliveira@tjpa.ju.s.br">moises.oliveira@tjpa.ju.s.br</a></b>	Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

### 3.17. Das sanções

#### Das Multas:

Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste termo, e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

a) Multa, aplicada nos seguintes percentuais:

I. Multa por não cumprimento dos prazos estabelecidos para as atividades definidas neste Termo de Referência, ensejará a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso;

II. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

#### Das Penalidades:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001768V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### 4.1. Das Propostas

A LICITANTE deverá encaminhar proposta detalhada que deverá conter:

- a) Indicação precisa do item ofertado, contendo as especificações técnicas, indicando obrigatoriamente a sua marca e modelo;
- b) Quantidade, prazo de entrega e garantia do bem;
- c) Incluso no valor total ofertado, todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento do bem, tais como: frete, taxa de 1º emplacamento e licenciamento, entre outros.

Belém, 27 de outubro de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS(usuário), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e JHONATAN DE ALMEIDA DOS SANTOS(usuário).  
Use 2542583.16625307-7153 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 10/12/2020 10:02



PAPRO202001785V01



PAPRO202003068V01



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2658761.17009175-2297 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 19/04/2022 11:29

